



UFPEL

NO CENTRO DE UMA OUTRA HISTÓRIA



Mem. Circular 03/2017/ICH

Condoc:

Em 23 de maio de 2017

Aos Membros do Conselho Departamental do ICH

Assunto: **Calendário e Instruções de Reuniões do CD/ICH 2017**

1. Tendo em vista o melhor planejamento e organização dos trabalhos da secretaria geral do ICH, bem como a sistematização dos trâmites de documentos na unidade, as reuniões do Conselho Departamental seguirão as seguintes instruções.

2. As reuniões do primeiro e segundo períodos de 2017 serão realizadas sempre às 14 H 30, com os assuntos de ordem geral e as 17 H 30 min para apreciação de projetos de ensino, pesquisa e extensão e autorizações de afastamento de docentes com DE para participarem em atividades esporádicas. Excepcionalmente, poderão ser marcadas reuniões em outros horários.

3. As reuniões seguirão o seguinte calendário:

- a. 31 de maio de 2017 (quarta-feira);
- b. 22 de junho de 2017 (quinta-feira);
- c. 21 de julho (sexta-feira);
- d. 14 de agosto (segunda-feira);
- e. 05 de setembro de 2017 (terça-feira);
- f. 09 de outubro de 2017 (segunda-feira);
- g. 07 de novembro de 2017 (terça-feira);
- h. 06 de dezembro de 2017 (quarta-feira);
- i. 22 de fevereiro de 2018 (quinta-feira).

4. A ordem do dia dos assuntos a serem apreciados nas reuniões será fechada sempre 72 horas antes da reunião respectiva, quando será encerrada a convocação. Os assuntos apresentados após a expedição da convocação serão encaminhados automaticamente para a pauta da reunião seguinte.

SECRETARIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Diretor: Sidney Gonçalves Vieira (Cel: 81187299) | Vice-Diretor: Sebastião Peres (Cel: 81412332)

Rua Alberto Rosa, 154 CEP 96010-770 Pelotas/RS Tel/Fax +55(53)3284-5523

secretariaich@gmail.com <http://wp.ufpel.edu.br/ich/>



UFPEL

NO CENTRO DE UMA OUTRA HISTÓRIA



5. Nos termos do Regimento da UFPEL, de acordo com o artigo 29, parágrafo segundo “a matéria não constante da ordem do dia somente poderá ser tratada em regime de urgência com requerimento aprovado por 2/3(dois terços) dos membros do respectivo Conselho”.
6. Não haverá na pauta o tema “Outros Assuntos”, haja vista a necessidade de encaminhamento prévio dos assuntos que, obrigatoriamente constarão da ordem do dia.
7. Havendo urgência na tramitação de encaminhamentos feitos ao Conselho Departamental e atendido o prazo normativo de cinco dias, o Presidente poderá fazer o encaminhamento *ad referendum* do Conselho.
8. Em casos excepcionais, considerada a urgência e a necessidade da observância de prazos, o Presidente do Conselho Departamental poderá convocar reuniões extraordinárias.
9. Não havendo assuntos suficientes que justifiquem a realização das reuniões previamente agendadas poderá haver o cancelamento mediante prévio aviso.
10. De acordo com o artigo 96 do Regimento da UFPEL “O comparecimento dos membros do Conselho Departamental, às respectivas sessões é obrigatório e preferencial a qualquer atividade da Unidade, aplicando-se as disposições do artigo 27 deste Regimento”.
11. As convocações para as reuniões serão enviadas indistintamente para os titulares e respectivos suplentes, cabendo aos representantes agendarem entre si o comparecimento à reunião. As convocações serão feitas por meio eletrônico nos termos aprovados em reunião do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas em 22/02/2013, constantes na Ata 03/2013.
12. O calendário e as instruções aqui apresentados são aprovados *ad referendum* do Conselho Departamental.

Sidney Gonçalves Vieira
Diretor
Instituto de Ciências Humanas

SECRETARIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Diretor: Sidney Gonçalves Vieira (Cel: 81187299) | Vice-Diretor: Sebastião Peres (Cel: 81412332)

Rua Alberto Rosa, 154 CEP 96010-770 Pelotas/RS Tel/Fax +55(53)3284-5523

secretariaich@gmail.com <http://wp.ufpel.edu.br/ich/>